



SANTOS BRASIL
GRANEL LÍQUIDO

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS DO TERMINAL (CGST)

Santos Brasil
Granéis Líquidos - Itaqui

SANTOS BRASIL ITAQUI

Avenida dos Portugueses, nº 100, lote A-16A, A-16B, Setor IQI 03 e IQI 11, Itaqui
São Luís – MA - Brasil
www.santosbrasil.com.br

Condições Gerais de Serviços dos Terminais Santos Brasil – Granéis Líquidos - Itaqui



O presente CGST foi elaborado em atendimento ao disposto na Resolução ANP nº 881, de 08 de julho de 2022 e é aplicável ao terminal TGL 3 da SANTOS BRASIL no Porto do Itaqui.

TERMINAIS

Terminal de Granel Líquido (TGL) 3
RAZÃO SOCIAL: SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ n.º: 02.762.121/0018-44 ENDEREÇO: Rua dos Portugueses, Letra A-16A/A-16B, Bairro Itaqui, Setor IQI-03. CIDADE/ESTADO: São Luís – MA CEP: 65.085-582

Gerente do Terminal: Sr. **Arthur Camargo**

e-mail: arthur.neto@santosbrasil.com.br

Telefone: **(81) 9 9964-5684**

AUTORIZAÇÃO ANP – AO/ANP:

O Terminal é titular da Autorização de Operação (AO) outorgada pela ANP, conforme abaixo:

Terminal de Granel Líquido (TGL) 3	Autorização de Operação outorgada pela ANP sob o nº 259 (IQI-03), de 13 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 14/02/2025.
------------------------------------	--

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

O Terminal caracteriza-se como Terminal Marítimo, situado no Porto de Itaqui, na cidade de SÃO LUÍS (MA).

Tem como atividade a Recepção, Armazenagem e Expedição de Granéis Líquidos, principalmente com produtos Inflamáveis e Combustíveis, dentre eles Gasolina, Óleo Diesel, Etanol Combustível, Biodiesel, Mistura Óleo Diesel/Biodiesel, etc.

Operam com o modal Marítimo, via Porto de Itaqui, na cidade de São Luís (MA), com o Modal Ferroviário e com o Modal Rodoviário, com principal acesso pela Avenida dos Portugueses.

LOCALIZAÇÃO

O terminal é localizado no estado do Maranhão, na Baía de São Marcos, no município de São Luís, Avenida dos Portugueses, nº 100, na área IQI 03 (TGL 3). A visão geral do terminal é mostrada na Figura 1 abaixo:



Figura 1 – Vista aérea do Porto de Itaqui (fonte: Google® Earth)

TANQUES PARA ARMAZENAGEM:

TGL 3

O Terminal possui 11 (onze) tanques para Armazenagem, totalizando a Capacidade Nominal de 48.895,36 m³:

TAG Anterior	TAG Atual	CAPACIDADE - m³	PRODUTOS
TQ-002	TQ-13-1901	1.933,582	Classes I a III.
TQ-003	TQ-13-1701	1.795,989	Classes I a III.
TQ-107	TQ-13-7601	7.610,810	Classes I a III.
TQ-102	TQ-13-601	638,406	Classe III-B.
TQ-104	TQ-13-401	453,316	Classes I a III.
TQ-489	TQ-13-4301	4.301,281	Classes I a III.
TQ-490	TQ-13-3101	3.168,425	Classes I a III.
-	TQ-13-2101	2.505,064	Classes I a III.
-	TQ-13-7401	7.530,245	Classes I a III.
-	TQ-13-9401	9.478,896	Classes I a III.
-	TQ-13-9402	9.479,345	Classes I a III.

O tanque TQ-102 (TQ-13-601), destina-se a armazenagem de Produtos Classe III-B.

Todos os demais tanques estão autorizados a armazenar Produtos Inflamáveis e Combustíveis das Classes I, II e III, destacando-se: Gasolinas, Óleo Diesel, Etanol Combustível, Biodiesel, Mistura Óleo Diesel/Biodiesel, Solventes e demais.

REGRAS E PRIORIDADES DE ATRACAÇÃO DETERMINADAS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA

A prioridade na atracação de navios nos berços públicos é atribuição da Autoridade Portuária (EMAP), não cabendo a SANTOS BRASIL ingerência no processo.

**INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES REQUERIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
(EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS) QUE UTILIZARÃO O TERMINAL**

Modal Marítimo:

O Porto do Itaqui, localizado na cidade de São Luís (MA), possui 2.156 metros de faixa acostável divididos em oito berços operacionais que compõem dois trechos de cais contínuos e multiuso e três berços exclusivos para graneis líquidos.

Nos três berços identificados como berço 104, 106 e 108, ocorrem as operações de embarque e desembarque dos graneis líquidos. As principais características dos berços são apresentadas a seguir:

Berço	Comprimento Útil (m)	Porte da embarcação limite (DWT)	Profundidade de projeto (m)	Calado Operacional máxima (m)	Boca máxima (m)	LOA máximo (m)
104	200	80.000	13	12,5	40	183
106	215	155.000	19	18,5	50	280
108	275	91.600	15	14,5	40	245

As informações acima podem sofrer variações, devendo sempre ser confirmado pelo Cliente com a autoridade competente para confirmar se comporta o navio a ser atracado.

O Terminal está apto a receber produtos via Modal Marítimo, através da infraestrutura pública mencionada acima.

LIMITAÇÕES DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS:

Em caso de tempestade elétrica, marola ou chuva torrencial, a operação de carregamento ou descarregamento de navio(s) deve ser paralisada.

No caso de ventos fortes, a velocidade deve ser verificada através de consulta no site da Autoridade Portuária da cidade de São Luís (MA) ou verificação junto ao navio que possua Anemômetro.

De acordo com a velocidade do vento, podem tomadas as seguintes ações:

- 1.Paralisar a operação, caso a velocidade atinja 20 nós;
- 2.Desconectar os mangotes, caso a velocidade atinja 25 nós;
- 3.Solicitar a desatracação do navio, caso a velocidade atinja 35 nós.

PLATAFORMAS RODOVIÁRIAS:

TGL 3

Para as operações de expedição de produtos via Modal Rodoviário, o Terminal possui 01 (uma) Plataforma Rodoviária, composta por 01 (uma) Ilha com 02 (duas) Baías, podendo ser atendidos até 02 (dois) veículos simultaneamente.

Para as operações de recepção de produtos via Modal Rodoviário, o Terminal possui 01 (uma) Plataforma Rodoviária para recepção de produtos composta por 01 (um) ponto de descarregamento, possibilitando descarregar 01 (um) veículo por vez.

O cliente é responsável por fazer o agendamento prévio para seus veículos, utilizando-se do sistema disponibilizado pela SANTOS BRASIL.

PLATAFORMA FERROVIÁRIA:

TGL 3

Para as operações de recepção e expedição de produtos via Modal Ferroviário, o Terminal possui 01 (uma) Plataforma Ferroviária, composta por 07 (sete) Pontos de Acostamento para Vagões Tanque, possibilitando a operação de até 07 (sete) vagões simultaneamente.

QUALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO

A SANTOS BRASIL receberá normalmente no Terminal qualquer Produto do CLIENTE expressamente mencionado no CONTRATO DE ARMAZENAGEM ou contratado entre as Partes e, salvo no caso em que tenha recebido informações por escrito, tal Produto deverá ser livre de qualquer substância perigosa ou inconveniente.

A qualidade e quantidade do(s) Produto(s) deverá ser determinada por um inspetor independente aceito por ambas as Partes, designado e pago pelo CLIENTE. Na eventualidade do CLIENTE não designar o inspetor, o CLIENTE aceitará como exatos, para todos os fins, as informações da SANTOS BRASIL.

A SANTOS BRASIL assegura que a qualidade e a quantidade de produto recebido serão preservadas integralmente até sua expedição.

Não obstante qualquer acordo em contrário, a SANTOS BRASIL se reserva o direito de recusar a armazenagem ou de continuar a armazenar o(s) Produto(s) ou parte dele(s), quer esse(s) Produto(s) esteja(m) fora de especificação da ANP ou se, na opinião da SANTOS BRASIL as condições de armazenagem forem inseguras para o Terminal, o meio ambiente ou para pessoas. Nessa eventualidade o Terminal tem o direito de solicitar ao CLIENTE que remova o(s) Produto(s) em questão e se o CLIENTE não o fizer imediatamente, a SANTOS BRASIL terá o direito de dispor do mesmo da maneira que julgar mais apropriada. Qualquer custo que o Terminal venha a ter relativamente a esse fato deverá ser prontamente reembolsado pelo CLIENTE.

Caso qualquer tanque, tubulação, bomba, válvula ou outra instalação requerida para a execução do CONTRATO venha a sofrer qualquer dano, ou seja, afetada por qualquer Produto enquanto o mesmo estiver sendo transferido, armazenado ou movimentado, o CLIENTE será responsável por toda e

Condições Gerais de Serviços dos Terminais Santos Brasil – Granéis Líquidos - Itaqui



qualquer despesa necessária para os reparos ou limpeza que possa ser requerida, visando restabelecer as condições padrão das instalações do Terminal.

O CLIENTE é responsável pelo controle periódico do(s) Produto(s) que tenha(m) propriedades perigosas ou que possa(m) ser alterado(s) por polimerização, quantidade de inibidor, água, oxidação, cor, etc.

Controvérsias entre o CLIENTE e o embarcador/recebedor relacionadas a quantidade do(s) Produto(s) são de responsabilidade exclusiva destes. A SANTOS BRASIL oferece livre acesso ao CLIENTE ou a um representante designado para checar/controlar, a qualquer tempo, as medições, balanças ou outros instrumentos, bem como para verificar sua aferição, mas não assume responsabilidade por

discrepâncias de quantidades entre os valores mencionados nos documentos de carregamento na origem e as quantidades descarregadas no Terminal.

A SANTOS BRASIL assegura que, uma vez firmado o Contrato com o Carregador, garantirá a disponibilidade do espaço pelo prazo constante no Contrato

Princípio da Fungibilidade -. O Terminal opera em regime de tancagem compartilhada “Pool”, com produtos de diferentes clientes no mesmo tanque. Os clientes são informados e concordam pelo princípio da fungibilidade, aceitando possíveis variações das especificações do produto desde que permaneçam dentro dos limites acordados no padrão ANP.

MODO DE TRANSPORTE PARA CARGA E DESCARGA MARÍTIMO E RODOVIÁRIO:

O Carregador deverá notificar à SANTOS BRASIL a data prevista da chegada das embarcações ao Terminal e a quantidade embarcada, de acordo com os documentos de embarque, com antecedência de 7 (sete) dias e reconfirmar a chegada para o Terminal em 48(quarenta e oito) horas antes da atracação, nas dependências do Terminal.

Uma vez que a embarcação esteja atracada, a SANTOS BRASIL atenderá a mesma à qualquer hora do dia e da noite, incluindo domingos e feriados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, razões de segurança, greves, instruções de autoridades ou deficiências próprias do(s) Produto(s).

A SANTOS BRASIL receberá normalmente qualquer Produto expressamente mencionado no CONTRATO DE ARMAZENAGEM ou contratado entre as Partes, com a vazão que a embarcação puder fornecer, todavia limitada pelas características do(s) Produto(s), razões de segurança e pela capacidade do Terminal para recepção do(s) Produto(s).

As Embarcações deverão estar aptas a conexão para tubulação de retorno de vapores, se e quando requerido pela SANTOS BRASIL.

A SANTOS BRASIL fará o melhor possível para atender as embarcações, todavia, na eventualidade de uma embarcação não chegar no horário notificado, ou se quando atracada para carregar ou descarregar nas instalações do porto público permanecer atracada por um período que exceda os tempos normais de carregamento e descarregamento, e se esses atrasos da embarcação causarem custos extras para a SANTOS BRASIL, o CLIENTE deverá compensá-la, desde que esta prove a ocorrência dos custos extras. Se solicitado pelo CLIENTE, a SANTOS BRASIL fornecerá documentação pertinente a qualquer atraso, para auxiliar o CLIENTE a limitar sua responsabilidade perante terceiros.

SANTOS BRASIL ITAQUI

Avenida dos Portugueses, nº 100, Setor IQI 03 e IQI 11, Itaqui
São Luís – MA - Brasil
www.santosbrasil.com.br

Condições Gerais de Serviços dos Terminais Santos Brasil – Granéis Líquidos - Itaqui



Os horários normais de atendimento de caminhões e vagões serão especificados no CONTRATO DE ARMAZENAGEM.

Caminhões/vagões que, a critério da SANTOS BRASIL, apresentem deficiência de documentação, segurança ou que possam estar fora das normas e regulamentos legais não serão atendidos. O CLIENTE assume a responsabilidade de assegurar o cumprimento das normas por parte dos transportadores.

A SANTOS BRASIL não será responsável por sobrestadias de caminhões/vagões causadas por atrasos, caso fortuito ou força maior, greves, ou por razões técnicas, operacionais ou de segurança, instruções de autoridades competentes ou pela chegada de caminhões/vagões fora do horário normal de operação do Terminal. Se requerido pelo CLIENTE, a SANTOS BRASIL fornecerá documentação pertinente a qualquer atraso, para auxiliar o CLIENTE a limitar sua responsabilidade perante terceiros.

Durante a permanência de um caminhão no Terminal, o motorista deverá ficar onde indicado pela SANTOS BRASIL. O CLIENTE é responsável pela comunicação aos transportadores desta e de outras instruções pertinentes.

O CLIENTE deverá informar à SANTOS BRASIL, por escrito, quem está autorizado a emitir e assinar ordens de carregamento de caminhões/vagões, na ausência das quais, o(s) Produto(s) não será(ão) carregado(s).

A critério da SANTOS BRASIL, Todos os caminhões/vagões poderão ser pesados cheios e vazios nas balanças do Terminal, as quais são devidamente aferidas e certificadas pelas autoridades competentes. O peso líquido assim determinado será o único válido.

Antes de iniciada qualquer operação de carregamento ou descarregamento de embarcação(ões), esta deverá passar pelo “Check-List” da SANTOS BRASIL, sendo condição indispensável sua integral aprovação.

Todo veículo que entrar no Terminal para carregar ou descarregar produto, será submetido ao “Check-List” da SANTOS BRASIL, sendo condição indispensável sua integral aprovação.

SERVIÇOS PADRONIZADOS DO TERMINAL:

O Terminal opera na Recepção, Armazenagem e Expedição de Produtos Granéis Líquidos, Classes I, II e III.

O Terminal não exerce qualquer atividade comercial caracterizada por compra e venda de produto(s). Operam unicamente nas atividades acima citadas.

Caso solicitado pelo Cliente/Carregador, o Terminal está apto a emitir “Warrant” relativo ao produto armazenado.

Condições Gerais de Serviços dos Terminais Santos Brasil – Granéis Líquidos - Itaqui



SERVIÇOS COMPLEMENTARES OU ESPECIAIS:

O Terminal não opera Serviços Complementares ou Especiais.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços prestados pelo Terminal são medidos e controlados em conformidade com os termos dispostos no Contrato de Armazenagem previamente firmado entre a SANTOS BRASIL e o Carregador.

Referido Contrato trará claramente o valor a ser cobrado pela SANTOS BRASIL por unidade do produto armazenado (metro cúbico, tonelada ou outro parâmetro previamente acordado), considerando a quantidade armazenada.

O Terminal opera com Lastro Operacional.

Após a operação, caberá ao Carregador a retirada do Lastro e, caso não o faça no prazo de 15 (quinze) dias após finda a operação, a SANTOS BRASIL poderá dispor do mesmo da forma que julgar mais conveniente, isto é, vendendo/doando o produto ou outra forma, a seu critério.

CONTAMINAÇÕES, RESÍDUOS E SOBRAS DE PRODUTOS:

O CLIENTE deverá providenciar a remoção de qualquer resíduo ou sobra de material remanescente após a limpeza do tanque quando do término do CONTRATO. Se não o fizer, a SANTOS BRASIL coletará e descartará o resíduo ou sobra e todo o custo relacionado será pago pelo CLIENTE.

Para a finalidade de descarte da sobra de material resultado da movimentação do(s) Produto(s) do CLIENTE, fica entendido e acordado que a propriedade da sobra de material permanece com o CLIENTE e que o envolvimento do Terminal como um gerador de resíduo é limitado àquela de um prestador de serviços para o CLIENTE. A SANTOS BRASIL não assume, sob nenhuma hipótese, responsabilidade relacionada à movimentação e descarte das sobras de material do CLIENTE após as mesmas terem deixado a custódia do Terminal.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO OPERADOR:

A SANTOS BRASIL se encarregará de fornecer transferência, armazenagem e movimentação para o(s) Produto(s) listado(s) no CONTRATO DE ARMAZENAGEM celebrado entre SANTOS BRASIL e o CLIENTE (doravante denominados conjuntamente “Partes”).

A menos que acordado de forma diferente, por escrito, entre Partes, a SANTOS BRASIL movimentará o(s) Produto(s) com instalações, incluindo tanques, tubulações, bombas, válvulas e acessórios, normalmente em aço carbono, usualmente requeridas para transferência, armazenamento e movimentação de Produto(s) líquido(s) a granel.

No momento do início do CONTRATO, os tanques de armazenagem, bombas, válvulas, linhas de cais e outros acessórios, serão limpos por conta do Terminal para atender as recomendações gerais do CLIENTE para movimentação do(s) Produto(s).

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARREGADOR/CLIENTE:

O CLIENTE deverá, antes da aceitação do CONTRATO, fornecer por escrito, todas as informações sobre a periculosidade, toxicidade e agressividade do(s) Produto(s) para pessoas, equipamentos ou para outros produtos e para o meio ambiente em geral, ou sobre qualquer restrição governamental do(s) Produto(s) a ser(em) movimentado(s) no Terminal. O CLIENTE fornecerá por escrito informação apropriada sobre o(s) Produto(s), para evitar que a SANTOS BRASIL infrinja qualquer regulamentação em vigor ou a ser emitida, e também permitindo que o Terminal avalie os procedimentos e consequências da presença do(s) Produto(s) no Terminal.

O CLIENTE deverá, antes da aceitação do CONTRATO, fornecer, por escrito instruções para a transferência, armazenagem e movimentação do(s) Produto(s). Essas instruções serão consideradas parte integrante do CONTRATO, porém se forem fornecidas após a data da aceitação do CONTRATO não terão efeito retroativo e o CLIENTE será considerado responsável por quaisquer danos e consequências resultantes da falta de qualquer instrução prévia.

O CLIENTE deverá, antes da aceitação do CONTRATO, fornecer instruções detalhadas relacionadas as condições de limpeza das instalações requeridas para a movimentação do(s) Produto(s).

O CLIENTE será responsável por qualquer dano a pessoas, equipamentos, Produto(s) do CLIENTE, terceiros ou à SANTOS BRASIL, causado por omissão de informação/instruções ou por informação/instruções incorretas ou incompletas requeridas para movimentação do(s) Produto(s) pelo Terminal.

CONDIÇÕES PARA PROTESTOS, ACORDOS E TEMPOS DE ATENDIMENTO:

Caso o Cliente/Carregador julgue ter havido qualquer não conformidade nas operações do Terminal, deverá encaminhar, imediatamente, POR ESCRITO, sua Reclamação. A mesma será analisada e respondida em prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do protocolo de entrega e/ou confirmação da recepção da mesma.

Sendo pertinente o apontado pelo Cliente, o Terminal se compromete a tomar imediatamente as medidas mitigadoras.

REGRAS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS:

O CONTRATO DE ARMAZENAGEM poderá ser terminado por qualquer Parte por meio de uma notificação extrajudicial por escrito para a outra Parte.

Na eventualidade de falência ou recuperação judicial da Parte do CLIENTE, o CONTRATO poderá ser rescindido pela SANTOS BRASIL, inclusive nos casos em que o CLIENTE deixar de pagar no prazo correto as obrigações decorrentes do mesmo.

Condições Gerais de Serviços dos Terminais Santos Brasil – Granéis Líquidos - Itaqui



No caso de conflito entre as CLÁUSULAS GERAIS DE ARMAZENAGEM e o CONTRATO DE ARMAZENAGEM ou qualquer outro ADENDO posterior, o CONTRATO DE ARMAZENAGEM terá prioridade e será aplicado.

Fica eleito o Foro Central da cidade de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que possam ocorrer como resultado do CONTRATO, renunciando ambas as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TAXAS, ENCARGOS, IMPOSTOS:

A SANTOS BRASIL declara que o Terminal atende a todas as normas federais, estaduais e municipais em vigor, incluindo as relativas a poluição ambiental.

Os preços constantes na Remuneração de Referência são líquidos de todos impostos e taxas, nacionais e estrangeiros, inerentes à atividade e serão discriminados e adicionados na documentação de cobrança.

Quaisquer novas taxas ou tributos que venham a ser cobradas pelas Autoridades competentes, serão imediatamente repassadas à CONTRATANTE.

Se a SANTOS BRASIL, durante o prazo de validade do CONTRATO, for submetida a modificações na legislação federal, estadual ou municipal, que possam alterar os custos operacionais e/ou requerer novos investimentos para possibilitar a continuidade do CONTRATO, incluindo novas exigências referentes ao controle de poluição ambiental, poderá propor para o CLIENTE novos preços para os serviços, de forma a permitir que opere economicamente. O CLIENTE terá até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta para aceitá-la. Se o CLIENTE não responder por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, o novo preço será aplicado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o mencionado período de 30 (trinta) dias. Se o novo preço não for aceito, o CONTRATO terminará em 60 (sessenta) dias após a data do recebimento da proposta de alteração de preço, e nenhuma das Partes estará sujeita a qualquer tipo de indenização, seja por que razão for.

O CLIENTE deverá atender a todos os regulamentos e obrigações existentes e futuros, concernentes à Receita Federal do Brasil e autoridades fiscais, incluindo a apresentação de toda documentação relevante que afete o(s) Produto(s) do CLIENTE, antes e durante a entrada do mesmo no Terminal, enquanto sob custódia da SANTOS BRASIL, durante e após a retirada do(s) Produto(s) do Terminal.

A SANTOS BRASIL deverá atender toda regulamentação existente e futura da Receita Federal do Brasil e demais autoridades, relacionada às suas instalações.

Na eventualidade das operações da SANTOS BRASIL serem injustamente restringidas temporariamente por qualquer autoridade governamental, a mesma não será responsável por qualquer dano ao CLIENTE.

Além do já mencionado no CONTRATO DE ARMAZENAGEM, o CLIENTE será responsável por reembolsar prontamente à SANTOS BRASIL, todos os tributos ou outros custos ou imposições

Condições Gerais de Serviços dos Terminais Santos Brasil – Granéis Líquidos - Itaqui



relacionadas ao(s) Produto(s), ou qualquer parte ou partes destas, pelas quais a SANTOS BRASIL possa ser obrigada a pagar.

De acordo com as normas técnicas e legais vigentes e com os padrões da SANTOS BRASIL, esta realizará inspeções e trabalhos de manutenção nos tanques de armazenagem e outras instalações, durante o período do CONTRATO.

A SANTOS BRASIL coordenará com o CLIENTE a disponibilização do tanque e outras instalações. Realizará tais inspeções e manutenções minimizando quaisquer impactos ao CLIENTE.

SEGUROS E EXIGÊNCIAS DE GARANTIAS FINANCEIRAS:

Todos os navios, barcaças, caminhões e vagões ferroviários autorizados pelo CLIENTE a entrar nas dependências do Terminal deverá dispor de cobertura securitária contratada junto à conceituada companhia de seguros, adequada aos riscos de responsabilidade civil, e contra terceiros, sem custo para SANTOS BRASIL, e deverá, a qualquer tempo, se solicitado, fornecer à mesma cópias das apólices desses seguros.

Quanto as Garantias Financeiras, sua necessidade/exigência deverá ser atendida pelo Cliente, nos termos em que constar no CONTATO DE ARMAZENAGEM a ser firmado entre as partes.

O Terminal possui apólice de seguro vigente nos termos da lei.

REGRAS:

Solicitação de Serviço (até a Data Limite):

O Terminal elabora sua Programação de Atendimento para um mês (Data Limite), no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior, respondendo aos Solicitantes em até 03 (três) dias úteis a contar da Data Limite, sua aceitação ou recusa.

Entende-se por “Data Limite” a data em que o Operador elabora a Programação Prévia para o próximo mês, visando o atendimento das Solicitações de Serviços.

A Solicitação de Serviço/Acesso deve ser encaminhada ao Terminal utilizando o Formulário Eletrônico disponibilizado no “site” da SANTOS BRASIL – <https://www.santosbrasil.com.br/app/anp/solicitacao-de-acesso/>

As Solicitações serão analisadas e aceitas/respondidas no e-mail do Solicitante, por ORDEM DE RECEBIMENTO.

Negativa de Acesso:

A Negativa de Serviço/Acesso será encaminhada ao solicitante através de Resposta Eletrônica direcionado ao e-mail do Solicitante, devidamente fundamentada.

A SANTOS BRASIL poderá solicitar ajustes na Solicitação de Serviço, o que deverá ser atendido em até 02 (dois) dias úteis.

Contestação à Negativa de Acesso:

A Contestação à Negativa de Acesso deverá ser encaminhada pelo Cliente, com as razões e fundamentação de sua Contestação.

A SANTOS BRASIL tomará conhecimento imediato do conteúdo e enviará sua Resposta/Parecer no prazo de 01 (um) dia útil.

Solicitação de Serviço (após a Data Limite):

As Solicitação de Serviço enviadas à SANTOS BRASIL após a Data Limite, serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

O atendimento ao solicitante estará subordinado a haver Capacidade Ociosa no Terminal, podendo a solicitação ser aceita/confirmada ou ser negada.

Caso a SANTOS BRASIL solicite ajustes na Proposta, o Cliente deverá atendê-la em 01 (um) dia útil. Findo este prazo e não se confirmando os ajustes por parte do Cliente, a Negativa será confirmada.

REGRAS PARA QUE O CARREGADOR CEDA A TERCEIROS SUA CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO CONTRATADA:

Caso um Carregador verifique haver Capacidade Ociosa no espaço contratado com o Terminal, poderá ceder este espaço ocioso a Terceiro Interessado, desde que:

- O Terceiro Interessado esteja regularmente habilitado a produzir/comercializar o produto a ser armazenado.
- O período de armazenagem esteja dentro do previsto no Contrato firmado pelo Carregador Cedente.
- A Proposta de Cessão seja formalmente apresentada à SANTOS BRASIL, cabendo à mesma a decisão final de aceitar ou recusar a cessão ao Terceiro Interessado.
- O Terceiro Interessado seja aprovado pela Análise de Crédito da SANTOS BRASIL.
- A SANTOS BRASIL comunicará sua decisão às partes interessadas.

METODOLOGIA E CRITÉRIOS ISONÔMICOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO:

Para a Elaboração da Programação de Clientes a serem atendidos no mês seguinte, o Terminal considera a Ordem de Chegada das “Solicitações de Acesso”.

A SANTOS BRASIL não se utiliza de qualquer forma de preferência ou discriminação para elaborar sua Programação de Atendimento, dispensando tratamento igualitário a todo Solicitante de seus serviços.

ABREVIações E DEFINIÇÕES

- ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- EMAP – Empresa Maranhense de Administração Portuária;
- IQI – Abreviação dos Lotes no Porto do Itaqui;
- LGE – Líquido Gerador de Espuma;
- NBR – Norma Brasileira;
- NFPA – National Fire Protection Association (Associação Nacional de Proteção Contra Fogo);
- SCI – Sistema de Combate a Incêndio;
- SINDICOM – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis
- TGL – Terminal de Granéis Líquidos;
- TQ – Tanque.

O presente CGST foi elaborado em 07 de maio de 2025 e deverá ser revisado a cada 03 (três) anos ou em prazo menor, caso alguma razão o justifique.